

XIV – Instaurar procedimento administrativo preparatório (PADP) para apuração de violações e efetivação de direitos fundamentais atinentes à sua área de atuação, visando instruir medidas judiciais e/ou extrajudiciais, nos termos dos arts. 36 e ss da Deliberação CSDP nº 007/2015;

Art. 4º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

27398/2018

RESOLUÇÃO DPG Nº 055, DE 21 DE MARÇO DE 2018

Designa Defensor Público Chefe e Auxiliar de Núcleo Especializado e Altera a Resolução nº 025/2018

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, especificamente o artigo 18, incisos VII e IV, e o artigo 38, ambos da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o disposto no art. 73, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO a Resolução DPG nº 054/2018, que implementou o Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de se iniciar os trabalhos de estruturação do Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher (Pró-Mulher);

RESOLVE

Art. 1º. Designar a Defensora Pública ELIANA TAVARES PAES LOPES para a função de Chefe do Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher (Pró-Mulher), afastando-a temporariamente da sua titularidade na 38ª Defensoria Pública Itinerante de Curitiba e Região Metropolitana.

Parágrafo único. Fica temporariamente mantida a designação da Defensora Pública mencionada no *caput* deste artigo para atuar como Diretora da Escola da Defensoria Pública do Estado do Paraná - EDEPAR, durante o período de férias da Defensora Pública FLAVIA PALAZZI FERREIRA, entre 03 de março de 2018 e 03 de abril de 2018.

Art. 2º. Designar a Defensora Pública PATRÍCIA RODRIGUES MENDES para a função de Defensora-Auxiliar do Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher (Pró-Mulher), em acumulação com a 143ª Defensoria Pública de Curitiba, com atribuição para atender ao fórum descentralizado do Boqueirão na área de infância e juventude na área cível, bem como para atuar junto aos Conselhos Tutelares e à rede de atendimento à criança e ao adolescente e nos feitos do Juizado Especial Criminal, afastando-a temporariamente da sua titularidade na 141ª Defensoria Pública do Foro Descentralizado do Boqueirão.

Parágrafo único. Designar extraordinariamente a Defensora Pública PATRÍCIA RODRIGUES MENDES, sem prejuízo da designação mencionada no *caput*, para atuar nas demandas de famílias já propostas pela 141ª Defensoria Pública do Foro Descentralizado do Boqueirão exclusivamente nos processos em que haja conflito de interesses com a parte assistida pela Defensora Pública ANA CAROLINE TEIXEIRA, até o deslinde destes processos.

Art. 3º. Designar extraordinariamente a Defensora Pública ANA CAROLINE TEIXEIRA, sem prejuízo de suas funções, para atuar nas demandas de família já propostas pela 141ª Defensoria Pública do Foro Descentralizado do Boqueirão, excetuando-se os processos em que a Defensora Pública referida no presente artigo já atua pela parte contrária, até o deslinde dos processos.

Parágrafo único. Fica mantida a designação da Defensora Pública ANA CAROLINE TEIXEIRA para a 149ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender o Fórum Descentralizado do Boqueirão na área de direito de família, nos termos da Deliberação CSDP nº 29/2017, em acumulação com

a 153ª Defensoria Pública de Curitiba, com atribuição para atender ao Posto Avançado do Juizado de Violência Doméstica, localizado na Casa da Mulher Brasileira de Curitiba, bem como na propositura de demandas correlacionadas à situação de violência, de competência da justiça estadual do Paraná na cidade de Curitiba, das mulheres em situação de violência, mantendo-se também o afastamento temporário de sua titularidade perante a 27ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba com atribuição para atender à 142ª Defensoria Pública com atendimento na área de Infância e Juventude na área cível, com atuação junto aos Conselhos Tutelares e à rede de atendimento à criança e ao adolescente e nos feitos do Juizado Especial Criminal do Fórum Descentralizado do Boqueirão.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

27406/2018

RESOLUÇÃO DPG Nº 060, 22 DE MARÇO DE 2018.

Exoneração a pedido de Defensor Público

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 18, XIX, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, a pedido, com efeitos a partir de 02 de abril de 2018, **GABRIEL FIEL LUTZ**, ocupante do cargo de Defensor Público, Terceira Categoria, Primeira Referência.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

27318/2018

RESOLUÇÃO DPG Nº 061, 22 DE MARÇO DE 2018.

Exoneração a pedido de Defensora Pública

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 18, XIX, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, a pedido, com efeitos a partir de 22 de março de 2018, **PATRICIA DOS REMEDIOS DE CARVALHO MOREIRA**, ocupante do cargo de Defensor Público, Terceira Categoria, Primeira Referência.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

27374/2018

RESOLUÇÃO DPG Nº 062, 22 DE MARÇO DE 2018.

Exoneração a pedido de Servidora Pública

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 18, XIX, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, a pedido, com efeitos a partir de 25 de março de 2018, **CAMILA CERIBELLI CLASEN CARDOSO**, ocupante do cargo de Assistente Técnico da Defensoria, Terceira Classe, Primeira Referência.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

27377/2018